

de 90 (noventa) dias, pelo qual o intimo do inteiro teor da v. sentença de ID: 10190846614, e para os demais termos da ação até o seu final, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, será este publicado na forma da lei e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu, Weliton Mikael da Silva Salgado, estagiário, o digitei e subscrevo. Lavras, 04 de dezembro de 2024.

_____, Dra. Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lavras.

LEOPOLDINA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE LEOPOLDINA, MG. SECRETARIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 5006822-89.2023.8.13.0384. Saibam todos quantos o presente edital virem que corre por esta Secretaria do Juízo da Segunda Vara, uma ação de Execução fiscal, movida por Fazenda Pública do Município de Leopoldina em face de Marco Aurélio Coimbra Vargas. É o presente edital para INTIMAÇÃO do requerido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 681,25 (Seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária e outras despesas processuais devidas ao Estado, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais; CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado; AGE. Para conhecimento de todos e especialmente do (s) interessado (s), expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, na forma da Lei. Leopoldina, data da assinatura eletrônica. Rafael Barboza da Silva. Juiz de Direito

COMARCA DE LEOPOLDINA, MG. 20 DIAS. SECRETARIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Sob o pálio da Assistência Judiciária. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam cientificados do decreto de INTERDIÇÃO de ADRYAN ALEXANDRE SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 129.466.476-09 e Identidade MG-20.264.862, filho de Alex Sandro Lopes Alexandre e Rozana Aparecida da Costa Silva Alexandre, natural de Leopoldina/MG, nascido aos 24/11/2005, residente e domiciliado na Cidade de Argirita/MG, na Rua Generoso Teixeira Coelho, nº 72, bairro Cruzeiro, nesta comarca, proferido através do Processo nº 5005032.75.2020.8.13.0384, que tramitou pelo Juízo desta Secretaria e Comarca, figurando como requerente ALEX SANDRO LOPES ALEXANDRE. E, por sentença prolatada na data de 15/12/2023, pelo Dr. Rafael Barboza da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara, foi decretada a Interdição de ADRYAN ALEXANDRE SILVA, declarando o interdito relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do arts. 4º, III, e 1767, I, ambos do Código Civil, em virtude de ser portador de Transtorno Espectro Autista 4º (TEA), que o incapacitou, tendo sido nomeado como seu curador o Sr. ALEX SANDRO LOPES ALEXANDRE, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 12.395.894 e CPF 069.865.756-02, filho de Luiz Braz Medeiros Alexandre e Maria das Graças Lopes Alexandre, natural de Leopoldina/MG, nascido aos 13/05/1981, residente e domiciliado na Cidade de Argirita/MG, na Rua Generoso Teixeira Coelho, nº 72, bairro Cruzeiro, CEP.: 36.710-000, nesta comarca, limitando-se a curatela aos atos de cunho patrimonial ou negocial

de interesse ou relacionados ao interdito, inclusive de representação do mesmo perante pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito privado ou público, incluindo o recebimento e administração de vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios e seguros, sendo que os atos atinentes a bens imóveis de propriedade do interdito devem ser objeto de autorização judicial. O requerente presta o compromisso na forma da Lei, prometendo exercê-lo fiel e honradamente, sem dolo e malícia. E, para os fins do art. 84, §3º da Lei 13.146/2015, a curatela terá duração por tempo indeterminado, até a cessação da incapacidade, haja vista a impossibilidade fática de se determinar até quando tal situação persistirá. Para constar, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário do Judiciário Eletrônico e afixado no local de costume. Leopoldina, data da assinatura eletrônica. RAFAEL BARBOZA DA SILVA Juiz de Direito.

LIMA DUARTE

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS e 1ª PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA PROCESSO Nº: 5001713-25.2022.8.13.0386 CLASSE: [CÍVEL] CURATELA (12234) ASSUNTO: [Capacidade, Curatela] REQUERENTE: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BATISTA REQUERIDO: ANDREA APARECIDA DE SOUZA O Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Eduardo Cunha Mansur, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, por sentença proferida em 05/11/2024, ID. 10339497686, nos autos do processo eletrônico Pje nº 5001713-25.2022.8.13.0386, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANDREA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do CPF 041.775.827-86, filha de João Batista e Nivair de Souza, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, no 120, Nossa Senhora das Graças, CEP 36.140.000. A incapacidade da requerida foi comprovada através de laudo médico (ID. 10095302852), no qual foi declarado que a referida senhora é portadora de doença mental de caráter permanente e incurável, o que a torna incapaz de gerir sua pessoa e/ou bens, sendo-lhe nomeada CURADORA DEFINITIVA ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BATISTA, brasileira, casada, portadora do CPF: 055.587.736-18, residente de domiciliada na Rua das Violetas, nº120, Bairro Nossa Senhora das Graças, Lima Duarte/MF, CEP: 36.140.000, que prestou o compromisso legal mediante termo expedido nos autos, ID. 10349346086. Para constar, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG, com intervalo de 10 (dez) dias entre as publicações, conforme preceitua §3º do art. 755 do CPC. Lima Duarte, 04 de dezembro de 2024. Dr. Eduardo Cunha Mansur, MM. Juiz de Direito da Comarca de Lima Duarte, MG.

MACHADO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Comarca de Machado - Edital de Intimação e 2ª Vara Criminal - Justiça Gratuita e Prazo de 60 dias. A Dra. Fernanda Machado de Moura Leite, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Machado, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma ação quanto ao processo nº

0000223-41.2022.8.13.0390 - em trâmite por este juízo e Secretaria. Pelo presente edital, fica a vítima Rositania Bispo Soares, filha de Zulmira Bispo Soares e Geraldo Soares, intimada da sentença absolutória proferida nos autos. Como a vítima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado MG, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Patrícia Carvalho Gonçalves Campos que digitei e subscrevo. A MMª. Juíza de Direito, Fernanda Machado de Moura Leite. FERNANDA MACHADO DE MOURA LEITE Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Comarca de Machado - Edital de Intimação e 2ª Vara Criminal - Justiça Gratuita e Prazo de 60 dias. A Dra. Fernanda Machado de Moura Leite, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Machado, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma ação quanto ao processo nº 0057882-47.2018.8.13.0390 - em trâmite por este juízo e Secretaria. Pelo presente edital, fica o réu Luiz Carlos Gonçalves, filho de Lucimar Mendes Gonçalves e Luis Augusto Gonçalves, intimado da sentença absolutória proferida nos autos. Como o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado MG, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Patrícia Carvalho Gonçalves Campos que digitei e subscrevo. A MMª. Juíza de Direito, Fernanda Machado de Moura Leite. FERNANDA MACHADO DE MOURA LEITE Juíza de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Machado - Estado de Minas Gerais - EDITAL REFERENTE AO ART. 36 DA LEI 11.101/2005 - PRAZO DE QUINZE DIAS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TERRA DE CULTIVO INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA. (CNPJ 06.105.854/0001-19), LL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA. (CNPJ 07.913.327/0001-01), PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ 12.103.009/0001-07); ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR (CNPJ 12.300.270/0001-05); LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA (CPF 542.656.576-72 / CNPJ 54.752.857/0001-97); VARNEI PENHA (CPF 009.401.006-49 / CNPJ 54.752.722/0001-21); ISADORA ANDRADE PENHA (CPF 079.591.756-24 / CNPJ 54.655.548/0001-07); LUIZ ANDRÉ ANDRADE PENHA (CPF 079.591.776-78 / CNPJ 54.753.095/0001-43); KÁTIA BOTAZINI ANDRADE PENHA (CPF 695.297.446-68 / CNPJ 54.753.054/0001-57); ANA JURACY DE ALMEIDA PENHA (CPF/MF 740.031.006-20 / CNPJ/MF nº 54.906.477/0001-60). - PROCESSO Nº 5002112-71.2024.8.13.0390. A Dra. Fernanda Machado de Moura Leite, MM. Juíza de Direito da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados todos os credores do GRUPO PENHA para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB-MG 102.648, a ser realizada em ambiente virtual no dia 11 de fevereiro de 2025, terça-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às

09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 18 de fevereiro de 2025, terça-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial e alterações a serem submetidos à deliberação em assembleia junto aos Recuperandos ou mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5002112-71.2024.8.13.0390, aos IDs nº 10281373670 a 10281372019, inseridos nos autos em 06/08/2024, ou ainda no site da Administradora Judicial através da aba Recuperação Judicial/Grupo Penha ou no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadvogados.com.br/Arquivos/Recuperacao-Judicial/Grupo-Penha/Documents/05-PRJ%20Grupo%20Penha.pdf>. Os credores legitimados a votar que possuem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do §4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Rogeston Inocência de Paula, OAB-MG 102.648, em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail ajgrupopenha@inocenciodepaulaadvogados.com.br, em até 24h antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 03/12/2024, sob o ID nº 10355910828. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Patricia Carvalho Gonçalves Campos, Gerente de Secretaria desta secretaria que digitei e subscrevo. A MM. Juíza de Direito Fernanda Machado de Moura Leite.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Comarca de Machado - Edital de Intimação à 2ª Vara Criminal - Justiça Gratuita à Prazo de 90 dias. A Dra. Fernanda Machado de Moura Leite, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Machado, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma ação quanto ao processo nº 0012733-96.2016.8.13.0390 - em trâmite por este juízo e Secretaria. Pelo presente edital, fica o réu Fábio Pereira dos Santos, filho de Maria Aparecida Pereira dos Santos e José Faustino dos Santos, intimado da sentença condenatória proferida nos autos. Como a vítima encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado MG, aos 04 de dezembro de 2024. Eu, Patrícia Carvalho Gonçalves Campos que digitei e subscrevo. A MMª. Juíza de Direito, Fernanda

Machado de Moura Leite.

Comarca de Machado - Edital de Citação - Edital de citação com prazo de 30 dias. A Dra. Fernanda Machado de Moura Leite, Juíza de Direito da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma ação de Execução de Título Extrajudicial processo nº 5002186-62.2023.8.13.0390 requerido por SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA em face de OTAVIO CAPRONI DA SILVA. Serve o presente para citar, OTAVIO CAPRONI DA SILVA, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, para a EXECUÇÃO contra ele proposta pela parte exequente, bem como para, efetuar o pagamento do valor de R\$ 26.668,67 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora. Fica a parte também ciente de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias.. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado, pela imprensa local e oficial, e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado MG, aos quatro dias do mês de dezembro de 2.024. Eu Patrícia Carvalho Gonçalves Campos, Gerente de Secretaria que digitei subscrevo. A MM Juíza de Direito, Fernanda Machado de Moura Leite.

MANHUAÇU

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS - SAIBAM - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Todos quantos o presente edital de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu-MG, corre uma ação autuada sob o nº 5008403-75.2024.8.13.0394 de USUCAPIÃO de um terreno rural localizado no Córrego Monte Alverne (também conhecido como Vargem Alegre ou Três Cambutas), em Simonésia (MG), com área total de 55.00.00 ha (cinquenta e cinco hectares), conforme descrito na matrícula nº. 5.780, fls. 124 - Livro 2R do Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu (MG), tendo como requerente JOSÉ CLÉSIO DUTRA BERTOLACE, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG n.º MG-13.257.830 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 069.797.666-19, em face do ESPÓLIO DE JOÃO ALVES COSTA, representado por JOSÉ RENATO ALVES COSTA, inscrito no CPF n.º 307.798.806-25, RUTH GUSMAN ALVES COSTA, inscrita no CPF n.º 011.546.236-88. Ficando CITADOS todos os demais INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS. Ficam todos cientes de que se encontra à disposição nesta Secretaria cópia da petição inicial, e, caso queiram, podem contestar o pedido nos 15 (quinze) dias seguintes ao prazo de fluência do presente edital. E para conhecimento, publica-se o presente edital no Diário do Judiciário Eletrônico. Manhuaçu, 08 de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Nália Martina Otoni Vieira Gomes, oficial judiciária, digitei, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Matheus Pinter Cardoso que assina digitalmente

MANHUMIRIM

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de MANHUMIRIM - Edital de Citação - Prazo 20 dias. O Dr. Marcos Paulo Coutinho da Silva, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, na forma da lei etc..Faz saber, aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramita uma Ação de Reconhecimento de Paternidade c/c Alimentos, processo nº 5002620-36.2023.8.13.0395, Requerente: I.F.D.A. e requeridos: Frank Batista da Silva, e outros, e por este CITA Frank Batista da Silva, brasileiro, solteiro, caldeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da Ação supramencionada para, querendo, apresentar contestação à ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Advertindo-o de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do Art. 257, IV, do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Manhumirim - MG, aos 04 de dezembro de 2024. Eu, Ângela Beatriz Starling Albuquerque Cerqueira-Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Marilúcia Costa Gomes, Gerente de Secretaria, o conferi. a) Marcos Paulo Coutinho da Silva-Juiz de Direito.

MARTINHO CAMPOS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL - COMARCA DE MARTINHO CAMPOS à MG à EXPEDIENTE JUDICIÁRIO à Justiça Gratuita à Edital de Intimação Criminal à Prazo de 60 (sessenta) dias. A Exma. Sra. Dra. RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS, MMª. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60(sessenta) dias, que por este Edital, expedido nos autos do processo-crime de nº 5001049-63.2024.8.13.0405, movido pela Justiça Pública, contra o adolescente M. S. S., figurando como vítima, WANDER LÚCIO MOREIRA, brasileiro, nascido aos 26/05/1964, filho de Onofre Alves Moreira e Maria Do Carmo Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, crime praticado em 01/05/2024, devidamente INTIMADA da sentença proferida por este juízo em data de 11/10/2024, que julgou procedente a pretensão punitiva do estado, para o fim de condenar o adolescente, MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA, prevista e normatizada no artigo 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo prazo inicial de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida. E, para conhecimento de todos, principalmente da vítima será este afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Martinho Campos, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Junaia Gonçalves - Escrivã, o mandei digitar e subscrevo. O MMª. Juíza: Dra. RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS.

EDITAL COMARCA DE MARTINHO CAMPOS - MG - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - Edital de Intimação Criminal - Prazo de 60 (sessenta) dias. A Exma. Sra. Dra. RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS, MMa. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que por este Edital, expedido nos autos da Ação Penal de nº 5000055-69.2023.8.13.0405, figurando como vítima a Incolumidade Pública e o Estado; movido pela Justiça Pública contra a ré JOSIANE ROSE SILVA RODRIGUES, brasileira, natural de Divinópolis/MG, nascida em 26 de junho de 1988, filha de Sônia Maria da Silva e João Adelino Rodrigues, portadora do RG n.14476366; atualmente em lugar incerto e não sabido; crime praticado em 05/11/2022, devidamente INTIMADO o réu acima identificado da Sentença Proferida por este Juízo em data de 07/12/2024, que JULGOU PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia e